



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001161

Estado da Bahia - segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano 8

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025.

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO: TRAMEP SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

CNPJ: 32.604.332/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e acessórios originais e genuínas bem como a prestação de serviços mecânicos, elétricos, molejo, bombas injetoras, bombas hidráulicas e outros, visando à manutenção e conservação da frota municipal, para atender as necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos Públicos do Município de Ibirataia/BA.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como escopo a consolidação formal do incremento do quantitativo dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 7 no âmbito do Contrato Administrativo nº 010/2025, com vistas a assegurar a manutenção ininterrupta dos serviços fundamentais ao município de Ibirataia/BA, em estrita consonância com as disposições normativas estabelecidas no Processo Administrativo nº 125/2023.

DO VALOR GLOBAL: A presente alteração contratual, anteriormente fixado no montante de R\$ 1.418.788,16 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), passando a vigorar com o seguinte valor **R\$ 1.773.485,19 (Um milhão setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**, em estrita observância às disposições normativas aplicáveis e aos ajustes previamente estipulados, resguardando-se a legalidade, a economicidade e a adequada execução das obrigações pactuadas.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.000	1.500.0000 / 1.704.0000	2002 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
02.01.000	1.500.0000 / 1.704.0000	2031 – Manut. do Dep. de Desen. Urbano, Infra. E Serv. Pública.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
02.01.000	1.500.0000 / 1.704.0000	2034 – Conservação e Melhoria das Estradas Vicinais.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
04.01.000	1.500.0000 / 1.704.0000/1.755.0000	2003 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Gestão	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
07.01.001	1.500.0000 / 1.704.0000/1.500.1001	2006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
07.01.001	1.550.0000 / 1.541.0000/1.500.1001/ 1.704.0000	2015 – Ampliação do Programa do Transporte Escolar	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.01.001	1.500.0000 / 1.704.0000	2020 - Manutenção das Ações Administrativas de Assistência Social	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
10.01.000	1.500.0000 / 1.704.0000	2036 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura Rec. Hid. e Meio Ambiente.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
08.01.001	1.500.1002/ 1.704.0000/1.500.0000	2047 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previsto no Art. art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº. 8.666/93, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 11/08/2025.